

**Resolução/CMDCA Nº 18/2026, de 18 de fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a aprovação de inscrição dos Projetos executados pelo Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar e Maria no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA), bem como Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira em seu artigo 227 estabelece como dever absoluto da família, sociedade e Estado garantir direitos fundamentais a crianças e adolescentes, com prioridade absoluta;

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO CMDCA nº009/2025 estabelece de maneira inarredável as condições e requisitos para registro, inscrição e renovação de entidades não governamentais, bem como de programas e serviços governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Registro e Inscrição realizou visita técnica na sede do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria, conferiu documentos institucionais, realizou observação "in loco" das atividades realizadas, visitou dependências e, por fim, apresentou parecer técnico nº006/2026 favorável à inscrição de seus projetos voltados para crianças e adolescentes, neste CMDCA;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº006/2026 da Comissão Permanente de Registro e Inscrição, aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2026 às 14:00hs, recomendou a renovação do registro do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição dos projetos do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria, abaixo relacionados:

Projeto	Público Alvo	Capacidade de Atendimento	Nº da Inscrição
Projeto de Vida	Crianças e adolescente	150	002/2026
Projeto Um Click	Crianças, adolescentes e jovens	40	003/2026
Projeto Inclusão Digital e Cidadania	Adolescentes e Jovens	40	004/2026
Projeto OCA	Mulheres adolescentes e jovens	60	005/2026

Art. 2º A inscrição é válida por 02 (dois) anos em conformidade com o §3º do artigo 90 da Lei nº8.069/90 (ECA).

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c1c363-26022026145334**